



**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 03/2017**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2016**

PROCESSO Nº **23349.000086/2017-91**

VALIDADE: **12 (DOZE) MESES**

A UNIÃO, por intermédio do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Araquari**, ente autárquico, com sede na Rodovia BR-280, km 27, nº 5.200, Bairro Colégio Agrícola, em Araquari/SC, CEP 89.245-000, Fone: (47) 3803-7200, Fax (47) 3803-7201, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.635.424/0003-48, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Diretor de Administração e Planejamento, Senhor **Eleutério Jubanski**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Araquari, CEP 89245-000, CPF nº 814.147.739-00, RG nº. 2.773.647 SSP/SC, nomeado pela **Portaria nº 107/GAB/DG/CARA/IFC/2015, de 31 de março de 2015** e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela função.

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; do Decreto nº 2.271, de 1997; da Instrução Normativa nº. 2 de 11/10/2010 do MPOG, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 03/2017**, conforme Ata publicada em **22/06/2017** e homologada pelo **Diretor-Geral**, resolve:

REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir enumerados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **L&E COMERCIO ATACADISTA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **06.915.456/0001-68**, com sede na **Rua Edgar Linhares, 770, Nova Esperança**, CEP **88.336-210**, no Município de **Balneário Camboriú/SC**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Ricardo Luiz Alves**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **4155330** e CPF nº **040.202.799-00**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** O objeto desta Ata é o registro de Preços para **eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades do refeitório do Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari**, conforme especificações constantes do **Termo de Referência – Anexo I**, demais condições deste edital e de acordo com os itens, quantidades e valores estabelecidos abaixo:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	220	kg	<b>CALABRESA DEFUMADA</b> Linguíça, tipo calabresa, cozida, defumada, de primeira qualidade, embalada a vácuo. Validade mínima de 60 dias a partir da entrega. Embalagem com 2,5Kg.	R\$9,50	R\$2.090,00
04	2.200	kg	<b>CARNE BOVINA TIPO CHULETA</b> Carne bovina in natura, tipo chuleta, cortada pesando aproximadamente 350 gramas a peça, em embalagem a	R\$17,47	R\$38.434,00

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'P' and 'R'.*



Ministério da Educação  
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*

			<p>vácuo própria para alimentos, congelada, para consumo humano. Embalagem primária: acondicionado em embalagem plástica, transparente e atóxica, a vácuo, limpo, não violado e resistente garantindo a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagem secundária de papelão íntegro com identificação do produto, peso, data de fabricação e data de validade. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com legislação vigente. Carimbo do serviço de inspeção federal ou estadual; Número de registro do produto em órgão competente; Transporte: o transporte deverá ser efetuado de acordo com a legislação vigente em condições que preservem as características e a qualidade do alimento. Não pode ser carne maturada.</p>	
09	1.100	kg	<p><b>FILÉZINHO DE FRANGO (SASSAMI)</b> R\$9,35</p> <p>Corte tipo filezinho de peito de frango (sassami), sem osso, sem pele, sem tempero, congelado. Próprio para consumo humano. Embalagem: Bandejas de 1Kg, acomodadas em caixa de papelão limpa, íntegra. As embalagens deverão apresentar-se lacradas, íntegras e rotuladas de acordo com a legislação vigente e com as seguintes informações: denominação de venda do produto, marca, identificação de origem, data de embalagem, data de validade, número do lote, composição, informação nutricional, peso líquido, carimbo do serviço de inspeção federal ou estadual e número de registro do produto em órgão competente. Transporte: o transporte deverá ser efetuado de acordo com a legislação vigente em condições que preservem as características e a qualidade do alimento. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto a contaminação/deterioração.</p>	R\$10.285,00
12	1.100	kg	<p><b>COXA DE FRANGO</b> R\$6,60</p> <p>Carne de frango in natura, tipo coxa, congelada, de primeira qualidade. Próprio para consumo humano. Sem tempero, sem penas. Embalagem: Bandejas de 1Kg, acomodadas em caixa de papelão limpa, íntegra. As embalagens deverão apresentar-se lacradas, íntegras e rotuladas de acordo com a legislação vigente e com as seguintes informações: denominação de venda do produto, marca, identificação de origem, data de embalagem, data de validade, número do lote, composição, informação nutricional, peso líquido, carimbo do serviço de inspeção federal ou estadual e número de registro do produto em órgão competente. Transporte: o transporte deverá ser efetuado de acordo com a legislação vigente em condições que preservem as características e a qualidade do alimento. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto a contaminação/deterioração.</p>	R\$7.260,00
14	2.200	kg	<p><b>CARNE SUÍNA - COSTELINHA</b> R\$17,90</p> <p>Carne suína in natura, tipo costelinha com osso cortada em pedaços de 350 gramas aproximadamente, congelada. Próprio para consumo humano. Embalagem: primária de plástico transparente atóxico, acomodada em caixa de papelão limpa, íntegra de no máximo 10Kg. As embalagens deverão apresentar-se lacradas, íntegras e</p>	R\$39.380,00

27/12



Ministério da Educação  
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*

			rotuladas de acordo com a legislação vigente e com as seguintes informações: denominação de venda do produto, marca, identificação de origem, data de embalagem, data de validade, número do lote, composição, informação nutricional, peso líquido, carimbo do serviço de inspeção federal ou estadual e número de registro do produto em órgão competente. Transporte: o transporte deverá ser efetuado de acordo com a legislação vigente em condições que preservem as características e a qualidade do alimento. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto a contaminação/deterioração.		
17	220	kg	<b>MORTADELA DE CARNE SUÍNA</b> Mortadela de carne suína, sem cubos de gordura, resfriada, de primeira qualidade, prazo de validade 180 dias. Peça de no máximo 2Kg. Transporte: o transporte deverá ser efetuado de acordo com a legislação vigente em condições que preservem as características e a qualidade do alimento.	R\$19,99	R\$4.397,80
19	330	Pcte 3 kg	<b>SALSICHA</b> Salsicha tipo hot dog, carne de ave e suína, de primeira qualidade, embalada e congelada, tradicional, própria para o consumo humano, sem pimenta. Prazo de validade mínima 90 dias no ato da entrega. Sem glúten. Embalagem de 3Kg. Transporte: o transporte deverá ser efetuado de acordo com a legislação vigente em condições que preservem as características e a qualidade do alimento.	R\$18,09	R\$5.969,70
20	100	Pcte 5 kg	<b>BATATA PALITO CONGELADA</b> Batata inglesa palito, congelada, cortada em palito, pronta para fritar, em embalagem de 5 Kg. Transporte: o transporte deverá ser efetuado de acordo com a legislação vigente em condições que preservem as características e a qualidade do alimento.	R\$29,99	R\$2.999,00
22	715	un	<b>ACELGA IN NATURA</b> Verdura in natura, tipo acelga inteira, de primeira qualidade, limpa e íntegra, própria para consumo humano.	R\$2,48	R\$1.773,20
37	55	kg	<b>LIMÃO IN NATURA</b> Limão in natura, tipo Tahiti, de primeira qualidade, própria para consumo humano.	R\$2,25	R\$123,75
49	1.100	Pcte	<b>AÇÚCAR REFINADO</b> Açúcar refinado, branco, de primeira qualidade, embalagem plástica inviolável. Pacote de 5 Kg.	R\$12,46	R\$13.706,00
50	385	Pcte 500 g	<b>AMIDO DE MILHO</b> Amido de milho, de primeira qualidade, produto amiláceo extraído do milho, com aspecto cor, cheiro e sabor característicos, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalado em saco plástico 500 gramas.	R\$2,49	R\$958,65
51	1.650	Pcte 1 kg	<b>ARROZ INTEGRAL</b> Arroz tipo 2, de primeira qualidade, longo fino, integral, escolhido eletronicamente na fonte, empacotado em embalagem plástica transparente de 1 Kg, validade de 12	R\$2,52	4.158,00

*Handwritten signatures and initials:*  
- A large blue circle with a signature inside.  
- The initials "EJ" in blue ink at the bottom right.



Ministério da Educação  
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*



		meses no ato da entrega.		
52	2.420	Pcte 5 kg	<b>ARROZ PARBOLIZADO</b> Arroz tipo 1, de primeira qualidade, longo fino, parbolizado, escolhido eletronicamente na fonte, em embalagem plástica transparente de 5 quilos, validade de 12 meses.	R\$10,75 R\$26.015,00
59	1.650	Pcte 500 g	<b>CAFÉ EM PÓ À VÁCUO</b> Café, torrado e moído, embalado a vácuo, tradicional, em embalagem de 500 g. Características: torrado em grãos uniformes, constituído com grãos arábicos 100%, isento de grãos pretos e verdes. Sem glúten. Prazo mínimo de validade na data da entrega de 12 meses.	R\$6,68 R\$11.022,00
60	88	un	<b>CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO</b> Café solúvel granulado, tradicional. Validade mínima 12 meses no ato da entrega. Ingredientes: Café. Embalagem de 100 g. Sem glúten.	R\$8,36 R\$735,68
64	275	Cx 1 kg	<b>CREME DE LEITE</b> Crema de leite de primeira qualidade, uso culinário, com no mínimo 25% de gordura, apresentação embalagem tetra park (caixinha) de 1 Kg com tampa rosqueável. Sem glúten. Prazo de validade 120 dias no ato da entrega.	R\$9,54 R\$2.623,50
67	440	Sach e 2 kg	<b>EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO</b> Extrato de tomate concentrado de primeira qualidade. Embalagem: sache de 2Kg. Validade 18 meses (fechado), 3 dias (aberto).	R\$5,92 R\$2.604,80
68	330	Pcte 5 kg	<b>FARINHA DE TRIGO</b> Farinha de trigo especial, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, sem fermento, Embalagem plástica de 5 Kg. Obtido exclusivamente do grão de trigo beneficiado a partir de cereal limpo, desgerminado, com teor máximo de cinzas de 0,850%. Sem umidade, não fermentada e não rançosa. Aspecto de pó fino, cor branca, cheiro e odor próprio. Validade mínima de 5 meses no ato da entrega.	R\$8,21 R\$2.709,30
69	240	Saco de 25 kg	<b>MISTURA PRONTA - PÃO FRANCÊS</b> Farinha de trigo, tipo mistura pronta para pão francês de primeira linha e primeira qualidade, em sacos de 25 Kg. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal, estearoil-2-lactil, lactato de sódio ácido ascórbico, azodicarbonamida a 23% enzima alfa-amilase, amido de milho odicarbonamida, com glúten e reforçador.	R\$41,48 R\$9.955,20
70	10	Saco de 25 kg	<b>MISTURA PRONTA - PÃO DOCE</b> Farinha de trigo, tipo mistura pronta para pão doce de primeira linha e primeira qualidade, em sacos de 25 Kg. Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, com glúten e reforçador.	R\$49,84 R\$498,40
71	2.200	Pcte 1 kg	<b>FARINHA MANDIOCA BRANCA</b> Farinha de mandioca branca, de primeira qualidade, tipo 1, fina, branca. Sem glúten Embalagem plástica transparente inviolável de 1 Kg.	R\$2,76 R\$6.072,00
76	240	Pote 250 g	<b>FERMENTO EM PÓ QUÍMICO</b> Fermento químico em pó, de primeira qualidade.	R\$3,65 R\$876,00

27/12

EF

Q



Ministério da Educação  
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*



			Aplicação: bolos. Embalagem: pote plástico de 250g. isentos de substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para consumo humano ou que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), produto inspecionado pelo ministério da agricultura.	
79	1.100	Pcte 1 kg	<b>GELATINA ALIMENTÍCIA</b> Gelatina em pó de primeira qualidade no sabor uva. enriquecido com vitaminas e minerais. O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 79, obtido basicamente na forma de pó fino, com granulações, aspecto uniforme e cor de acordo com os componentes preparados com ingredientes de primeira qualidade como: açúcar, gelatina em pó, acidulantes ácido fumárico e ácido cítrico, regulador de acidez citrato de sódio, sal, aromatizante idêntico ao sabor, corantes permitidos, sem glúten, com 0% gordura, umidade máxima de 2% em peso. embalado em saco plástico contendo 1 Kg cada. Sabores: 250 de uva; 200 de limão; 250 de morango; 100 de pêssego; 150 de framboesa; 250 de abacaxi.	R\$6,94 R\$7.634,00
83	5.000	Pcte 500 g	<b>MACARRÃO TIPO PARAFUSO</b> Macarrão comum, tipo parafuso com ovos, de primeira qualidade. Validade mínima de 6 meses. Embalagem plástica inviolável de 500g.	R\$1,57 R\$7.850,00
84	1.650	Pcte 500 g	<b>MACARRÃO ESPAGUETTI 8</b> Macarrão comum, tipo espaguete, com ovos, de primeira qualidade. Validade mínima de 6 meses. Embalagem plástica inviolável de 500g.	R\$1,56 R\$2.574,00
86	385	Pcte 1 kg	<b>MAIONESE</b> Maionese com sal, de primeira qualidade. Embalagem Doypack de 1Kg com tampa de rosquear. Máximo de 5% de sódio. Validade mínima 6 meses no ato da entrega. Atendendo as condições gerais do Ministério da Agricultura. Sem glúten.	R\$9,99 R\$3.846,15
87	1.320	Pote 500 g	<b>MARGARINA VEGETAL</b> Margarina vegetal de primeira qualidade, cremosa com sal. O produto deve apresentar selo do Sif e suas condições deverão estar de acordo com a e RDC Anvisa n.º 270 de 22/09/2005. Deve conter 80% de lipídios e livre de gordura trans. Livre de substâncias estranhas ao produto (matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais); isento de ranço, bolor e outras características indesejáveis; deve apresentar aspecto homogêneo, uniforme de cor amarela. Embalagem plástica com 500 g. Validade mínima de 06 meses no ato da entrega.	R\$3,99 R\$5.266,80
88	14	Balde 15 kg	<b>MARGARINA VEGETAL 70% DE LIPÍDEOS (PARA PANIFICADORA)</b> Margarina vegetal de primeira qualidade e primeira linha para panificação sem sal. Deve conter de 70% a 80% de lipídios, livre de gordura trans. Livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais; isento de ranço, bolor e outras características indesejáveis; deve apresentar aspecto homogêneo, uniforme de cor amarela. embalado em balde plástico contendo 15 kg	R\$63,00 R\$882,00

*R 70*

*[Assinatura]*



Ministério da Educação  
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*



		cada. Validade mínima de 06 meses no ato da entrega.			
89	550	Sach e 2 kg	<b>MILHO EM CONSERVA</b> Milho verde cozido em conserva de primeira qualidade. Embalagem: Sache de 3Kg, drenado 2Kg. Validade mínima de 18 meses no ato da entrega. Grãos inteiros, imerso em líquido de salmoura, tamanho e coloração uniformes, isento de substâncias estranhas ao produto, sujidades, fungos, materiais terrosos.	R\$10,54	R\$5.797,00
91	4.200	Un 900 ml	<b>ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL DE SOJA</b> Óleo vegetal comestível de soja, uso culinário. Deverá apresentar aspecto, cheiro, sabor e cor característicos. Não deve estar ranço. 0% de gordura trans. Embalagem plástica transparente de 900 ml. Validade de 1 ano no ato da entrega.	R\$3,30	R\$13.860,00
93	110	Pcte 100 g	<b>ORÉGANO</b> Condimento do tipo orégano, de primeira qualidade, apresentação natural, matéria-prima orégano, aplicação culinária em geral. Embalagem: pacotes de 100 gramas.	R\$1,75	R\$192,50
104	1.100	Un 900 ml	<b>VINAGRE DE ALCÓOL</b> Vinagre simples, fermentado acético de álcool hidratado e água potável com acidez de 4%, embalagem plástica de 900ml.	R\$0,99	R\$1.089,00
111	770	Un 900 g	<b>IOGURTE</b> Iogurte com polpa de fruta sabor morango/coco/abacaxi – Pacote com 900 gramas, embalagens íntegras sem vazamentos que contenham data de fabricação e vencimento do produto. Transporte: o transporte deverá ser efetuado de acordo com a legislação vigente em condições que preservem as características e a qualidade do alimento. Validade mínima de 30 dias.	R\$9,02	R\$6.945,40
119	5.500	kg	<b>BANANA CATURRA</b> Banana tipo caturra em pencas, destinada ao consumo in natura, fresca, aroma, cor e sabor característicos da variedade, grau de maturação que permita a manipulação, transporte e armazenamento, permanecendo adequada para o consumo imediato. Sem lesões provocadas por insetos, doenças ou mecânicas. Sem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Tamanho médio e uniforme (padronizada).	R\$1,71	R\$9.405,00
120	330	un	<b>BISCOITO DOCE TIPO "MARIA"</b> Biscoito doce tipo "Maria", embalagem resistente de material polietileno atóxico com peso de aproximadamente 400 gramas (3X1). Isento de gordura transgênica. Validade mínima de 12 meses no ato da entrega.	R\$2,08	R\$686,40
122	14	Pcte 500 g	<b>FERMENTO SECO</b> Fermento biológico seco para pão - pacote de 500g, que contenha data de fabricação e validade – Produto com no máximo 20 dias de fabricação.	R\$8,50	R\$119,00
124	15	Un 100 g	<b>LOURO</b> Folha de louro desidratada, pacote de 100g. Contendo data de fabricação (entrega não superior a 30 dias) e	R\$2,25	R\$33,75

3

R

22



			data de validade.		
126	165	Pote 1 kg	<b>DOCE DE LEITE</b> Doce de leite em pasta de primeira qualidade. Embalagem de plástico atóxico de 1kg. Data de validade mínima de 6 meses no ato da entrega.	R\$7,99	R\$1.318,35
127	250	kg	<b>MELADO</b> Produto obtido do caldo de cana por evaporação, sem formação de açúcar. Odor, cor e sabor característicos, isento de sujidade e/ou corpo estranho. Deve ser fabricado com matérias primas não fermentadas, isentas de matéria terrosa, parasitos e detritos animais e vegetais. É vedada a adição de essências, corantes naturais ou artificiais, conservadores e edulcorantes. Embalagem: pote plásticos bem vedados de 1Kg g e reembalados em caixa de papelão reforçado. Prazo de Validade: Mínimo de 12 meses.	R\$9,99	R\$2.497,50
129	44	un	<b>ABACAXI EM CALDA</b> Abacaxi pedaços em calda. Lata com peso de 830g, drenado 400g. Com data de fabricação não superior a 60 dias no ato da entrega e data de validade.	R\$5,99	R\$263,56
130	44	un	<b>PÊSSEGO EM CALDA</b> Pêssego metades em calda, sem caroço. Lata de 830g, drenado 430g. Com data de fabricação não superior a 60 dias no ato da entrega e data de validade.	R\$6,52	R\$286,88

**1.2** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

**2.1** O órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Araquari** e as outras instituições relacionadas no Edital do Pregão eletrônico de Registros de Preços nº 03/2017, serão órgãos participantes.

**2.1.1** Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP de acordo com o Decreto 7.892/2013, em especial seu Art. 5º, e ainda o seguinte:

**2.1.1.1** Providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

**2.1.1.2** Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

**2.1.1.3** Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio de servidor designado, nos termos da art.67 da lei nº. 8.666/93;

**2.1.1.4** Permitir o acesso de funcionários da Contratada, devidamente credenciados, às dependências do IF Catarinense ou dos Órgãos Participantes e a dados e informações necessários ao desempenho das atividades previstas;

*ES*

*PTD*



**2.1.1.5** Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao serviço que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

**2.1.1.6** Relacionar-se com a empresa exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada;

**2.1.1.7** Assegurar-se que os preços contratados estão compatíveis com os praticados no mercado de forma a garantir que os mesmos continuem mais vantajosos para o IF Catarinense.

**2.1.1.8** Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de quaisquer imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

**2.1.1.9** Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem ônus para o IF Catarinense – *Campus Araquari* e demais instituições (Órgãos Participantes), se executados em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência;

**2.1.2** Caberá aos Órgãos Participantes o cumprimento do Decreto 7.892 de 23/ 01/2013, em especial seu Art. 6º, inclusive, indicar o gestor do contrato, ao qual além das atribuições previstas no Termo de Referência e no art. 67 da Lei nº 8.666/93, compete:

**2.1.2.1** Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

**2.1.2.2** Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

**2.1.2.3** Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;

**2.1.2.4** Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à execução do objeto contratado e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho ou assinar o contrato;

**2.1.2.5** Os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

**2.2** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto 7.892/2013 e na Lei nº 8.666/93.

*JR*

*R*

*S*





**2.2.1** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**2.2.2** Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as disposições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**2.2.3** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**2.2.4** As adesões de que trata o art. 22 do Decreto 7.892/2013, se houver, não excederão, na totalidade, **ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**2.2.5** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

**2.2.6** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**2.2.7** É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal.

**2.2.8** Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme art. 7º do Decreto 7.892/2013.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1** A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, no período de **22/06/2017 a 21/06/2018**.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**4.1** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**4.2** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

**4.2.1** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

ES

R



- 4.2.2** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- 4.2.3** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 4.3** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.3.1** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- 4.3.2** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 4.4** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.5** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.
- 4.6** O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:
- 4.6.1** Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 4.6.2** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.6.3** Não aceitar reduzir o preço registrado, nos termos desta Ata;
- 4.6.4** Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- 4.6.5** Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 4.6.6** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.7** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado.
- 4.8** Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

#### **CLAÚSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

- 5.1** A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

ES



**5.2** As condições de fornecimento constam no Termo de Referência e nesta Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

**5.3** O Órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para comunicar o recebimento e/ou para efetuar a retirada da Nota de Empenho de despesa ou instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

**5.3.1** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

**5.4** Antes da emissão da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, a Contratante realizará consulta "on line" ao SICAF e aos demais sítios oficiais da(s) autoridade(s) administrativa(s) vinculada(s) especificados no edital, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

**5.5** É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

**5.6** Durante a vigência do contrato, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

#### **CLAÚSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE**

**6.1** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

#### **CLAÚSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**7.1** Os prazos e as condições da aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.

#### **CLAÚSULA OITAVA – DO PAGAMENTO**

**8.1** O pagamento será efetuado conforme previsão contida no Instrumento Convocatório.

#### **CLAÚSULA NONA – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO OBJETO**

**9.1** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme o § 1º do art. 12 do Decreto 7.892/2013.

#### **CLAÚSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**10.1** O fornecimento do objeto da presente Ata de registro de preços será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Araquari*, que anotará em registro próprio as ocorrências relacionadas com a entrega, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### **CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES**

**11.1** A disciplina das sanções são as previstas no Instrumento Convocatório.

ef

R12



**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1** Será anexada a esta Ata uma cópia do Termo de Referência.

**12.2** Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **03/2017** e a proposta da empresa.

**12.3** Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, do Decreto nº 2.271, de 1997, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

**12.4** As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Joinville/SC, Subseção Judiciária de Joinville, Seção Judiciária de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro.

E para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor e forma, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e pelas testemunhas abaixo assinadas que a tudo assistiram.

**Araquari/SC, 22 de Junho de 2017**

Representante do Órgão

CPF:

**Eleutério Jubanski**

Diretor de Administração e Planejamento  
Portaria nº 107/2015 - DOU 01/04/2015  
SIAPE: 1456541 | IFC - Câmpus Araquari

TESTEMUNHA

Representante da Empresa

CPF:

**Karine Nickel Bortoli**

TESTEMUNHA  
Coordenadora de Licitações

Portaria nº 350/2014 - DOU 17/11/2014  
SIAPE: 2084187 | IFC - Câmpus Araquari

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS - BALN. CAMBORIÚ - SC  
Bel. Marilson Miguel Barreto dos Santos  
Rua 500, nº 211 - Centro - Fone: (47) 3267-9600

RECONHEÇO a firma, por AUTENTICIDADE de  
[B4121uy0] - RICARDO LUIZ ALVES

Em Test. da Verdade,  
Balneario Camboriú, 29 de Junho de 2017

CARINE MARTINS COPPI - ESCRIVENTE NOTARIAL  
Selo digital de fiscalização do Tipo NORMAL-ESW11538-43MI  
Emol: R\$3,05 - Selo(s): R\$1,85 - R\$ 4,90  
\*QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.  
CUMPRIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE